



<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	<b>CI Nº: 020/2018</b>	<b>DATA: 16/07/2018</b>
<b>De:</b> Dr <sup>a</sup> Carine Magalhães	<b>Para:</b> TODOS OS COLABORADORES	
<b>Setor:</b> Superintendência	<b>Setor:</b> TODOS OS COLABORADORES	

**A Superintendente** do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA, no uso de suas atribuições Regimentais, determina que o adiantamento de combustível terá teto de R\$ 880,00 e seguirão as normas da Instrução de Serviço Nº 002/2018.

Salvador, 16 de julho de 2018.

  
Carine Menezes Magalhães  
**Superintendente**